

LEI N.º 2049, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

**“CRIA E DELIMITA O BAIRRO GRAMADO DOS LEITE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICARÉ,

Faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica criado o Bairro Gramado dos Leite, resultado do Projeto de Urbanização delimitado e descrito na forma do Anexo I e II desta Lei.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibicaré, 21 de novembro de 2023.

GIANFRANCO VOLPATO
Prefeito Municipal